



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG  
EDITAL Nº 02/2014**

**MONITORIA DE PROJETOS DE GRADUAÇÃO PARA 2014**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os Coordenadores dos Cursos de Graduação e professores da UFCA a apresentarem projetos para implementação ou renovação de bolsas de Monitoria de Projetos de Graduação - MPG, para o ano letivo de 2014.

**I – DOS OBJETIVOS**

1. Reduzir a evasão nos cursos de graduação da UFCA.
2. Contribuir para uma melhor ambientação do estudante nos primeiros semestres da graduação.
3. Aprimorar o processo de autoavaliação nos cursos de graduação da UFCA.
4. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação.
5. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
6. Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em projetos acadêmicos.

**II – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

1. São considerados proponentes: a) Coordenadores dos Cursos de Graduação; e b) professores da UFCA.
2. Os proponentes deverão apresentar as ações previstas nos projetos encaminhados ao(s) colegiado(s) da(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) de graduação envolvido(s).
4. O proponente que tenha sido contemplado pelo Programa de Monitoria de Projetos em 2013 terá, obrigatoriamente, que apresentar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) (Anexo 1).

**III – DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

Os projetos apresentados deverão, **obrigatoriamente**, contemplar como objetivos a redução da evasão e/ou a ambientação dos estudantes dos dois primeiros semestres da graduação e/ou autoavaliação de curso de graduação.

Os interessados deverão encaminhar projetos para a implementação ou renovação de monitoria, os quais deverão conter os itens abaixo:

1. Título do projeto.
2. Nome do(s) Curso(s) de Graduação envolvido(s).
3. Dados do Proponente do Projeto, da equipe docente responsável pela(s) ação(ões) do projeto de monitoria e orientador(es) dos monitores (quando houver equipe): Nome dos professores e seus respectivos CPFs.
4. Introdução/Justificativa.
5. Objetivos.
6. Número de monitores solicitados.

7. Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es).
8. Resultados esperados em decorrência das atividades desenvolvidas pelo(s) monitor(es).
9. Forma(s) de acompanhamento e de avaliação das atividades do(s) monitor(es).
10. Informações complementares, se necessário.

#### **IV – DAS BOLSAS**

1. O número de bolsas de Monitoria para os Projetos dos Cursos de Graduação será de até 7 (sete).
2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
3. A carga-horária semanal do bolsista é de 12 horas.
4. A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2014.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROPONENTES**

1. O proponente, se aprovado, deverá promover processo de seleção para monitores mediante edital específico com divulgação pública, o qual será lançado e divulgado pela(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) envolvido(s).
2. Acompanhar a frequência do bolsista e comunicar, até o dia 15 de cada mês, a desistência do bolsista caso haja ausência deste nos trabalhos propostos.
3. Comunicar à Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG) da PROEN, por ofício, a eventual substituição de bolsista, até o dia 15 do mês da substituição.
4. Encaminhar trabalho, com o bolsista como autor principal, para a I MOSTRA UFCA.
5. Disponibilizar-se como avaliador na I Mostra UFCA de 2014.
6. No final do período de vigência do Projeto, encaminhar à Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG) da PROEN o relatório final do projeto e relatório de atividades do(s) monitor(es).

#### **VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) MONITOR(ES)**

1. Participar das Atividades do MPG promovidas pela Pró-Reitoria de Ensino.
2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
3. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
4. Apresentar trabalho na I Mostra UFCA como autor principal.
5. O monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito (Ver Resolução 01/CEPE da UFC, de 04 de março de 2005).
6. Apresentar relatório final ao término do projeto, contendo atividades, os resultados e as conclusões obtidas com o desenvolvimento do trabalho.

#### **VII - DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO DOS MONITORES**

1. Estarem regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
2. Terem 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
3. Não exercerem qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado); assim como bolsas voluntárias e ou remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido);
4. Os candidatos não poderão ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
5. Os candidatos não poderão ter reprovação por nota nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
6. Os candidatos que concorrem à renovação não poderão ter sido reprovados nos semestres letivos 2013.1 e 2013.2;
7. Não estarem cursando outra graduação;

## VIII – DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

1. Os Projetos da **Monitoria de Projeto de Graduação** deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/11xggPqnZRuTQ3EFCArg2K71KgbRrQZUc3YtLXSfuJY8/viewform>

2. Em caso de renovação, enviar também o relatório do projeto anterior assim como o dos bolsistas, através dos formulários correspondentes, disponíveis nos links:

2.1. **Bolsistas:**

<https://docs.google.com/forms/d/1Q2GvK71KXZjkuMyQd0IDw2nPs2bfqovYVOOF6sb-7dl/viewform>

2.2. **Projeto:**

<https://docs.google.com/forms/d/1tC178xU01fgPD8N58z-Pu1DYof5J9clAXIDcsBQJEs/viewform>

3. As propostas deverão ser encaminhadas até a data limite de **24/02/2014 até 06/03/2014 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.

4. **Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência, uma vez que a PROEN-CEG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.**

## IX – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados e julgados em duas fases por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino da UFCA.

A primeira fase, de natureza eliminatória, levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais do Edital.

A segunda fase, de natureza qualitativa e também eliminatória, considerará o mérito do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

1. Implementação ou Renovação de projeto.
2. Aspectos apresentados na justificativa e nos objetivos.
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) / monitor(es).
4. Relevância do projeto e sua relação com os objetivos obrigatórios apresentados no projeto:
  - 4.1. A redução da evasão e/ou a ambientação dos alunos nos dois primeiros semestres da graduação e/ou autoavaliação dos cursos de graduação (Coordenadores dos Cursos de Graduação e professores da UFC).
5. Número de alunos que o projeto beneficiará quando da sua implementação.
6. Carga horária média do(s) professor(es) dedicada ao ensino de graduação.

**Observação:** a não apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2013, sem justificativa, implicará na desclassificação do projeto.

## X - RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 A relação das propostas aprovadas no âmbito do presente edital será divulgada no endereço [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br).

9.2 Após a aprovação deverão ser enviados:

9.2.1 Os relatórios dos projetos anteriores impressos (anexos 1e 2)

9.2.2 Ofício da coordenação do curso de graduação contendo os nomes e CPF dos bolsistas selecionados e suas respectivas agência e conta corrente no Banco do Brasil (não é permitido conta poupança e conta corrente conjunta).

9.2.4 Todos os documentos deverão ser enviados com as devidas assinaturas para a secretaria administrativa da PROEN

## **XI – DO CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	24/02/2014
Entrega das solicitações	24/02/2014 a 06/03/2014 até as 23:59h
Avaliação dos projetos	07/03/2014 a 14/03/2014
Divulgação dos projetos aprovados	17/03/2014
Divulgação e seleção dos bolsistas	18/03/2014 a 24/03/2014
Envio da documentação constante do item X, pelas Coordenações de Cursos de Graduação, para a secretaria administrativa da PROEN.	25/03/2014 e 26/03/2014
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas na Coordenadoria de Ensino de Graduação/PROEN	27/03/2014 a 31/03/2014
Início das atividades pelos bolsistas	01/04/2014

## **XII – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Ensino da UFCA.

Juazeiro do Norte, 21/02/2014

Profa. Ana Candida de Almeida Prado  
Pro-Reitora de Ensino